

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/06/2021 | Edição: 111 | Seção: 3 | Página: 59

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e o(s) Município(s) optante(s), relacionado(s) ao final, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.

2. OBJETO: Firmar a opção realizada pelos Municípios, na forma prevista no § 1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, e em conformidade com a Resolução CGITR nº 1, de 24 de setembro de 2018, para delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MUNICÍPIOS CONVENIADOS	UF	CNPJ	Nº DO PROCESSO	DATA DE ASSINATURA
SANTA RITA DO ARAGUAIA	GO	01.067.990/0001-48	10010.019827/1217-50	14/06/2021
SATA TEREZA DE GOIÁS	GO	02.073.484/0001-24	10030.000835/0616-19	14/06/2021
FOZ DO IGUAÇU	PR	76.206.606/0001-40	10265.393922/2021-35	14/06/2021
PARANACITY	PR	76.970.334/0001-50	10010.006063/0317-41	14/06/2021
SERTANEJA	PR	75.393.082/0001-80	10010.001416/0317-17	14/06/2021
TRIUNFO	RS	88.363.189/0001-28	11080.724727/2017-14	14/06/2021
CANDIDO MOTA	SP	46.179.958/0001-92	13032.173118/2020-82	14/06/2021
PARISI	SP	59.858.134/0001-90	10010.026666/0317-60	14/06/2021

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.